PARECER Nº 1547/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 532/2014.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, dispõe sobre a proibição de retenção de macas das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu e de outras unidades móveis de urgência e emergência na Rede Hospitalar Municipal, bem como a criação de reserva técnica de macas nessas unidades da rede hospitalar e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade com apresentação de Substitutivo.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se Favoravelmente ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito a ser analisado, o projeto em pauta dispõe sobre a proibição de retenção de macas das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - e de outras unidades móveis de urgência e emergência na Rede Hospitalar Municipal, bem como a criação de reserva técnica de macas nessas unidades da rede hospitalar com o intuito de evitar a interrupção do atendimento prestado pelo SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em decorrência das retenções de macas pelos hospitais aos quais os pacientes foram encaminhados.

Pelos motivos expostos, Favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 09/09/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Netinho de Paula - (PDT)

Noemi Nonato - (PROS) Relatora

Wadih Mutran - (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2015, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.